



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA

PROCESSO N.º:	176672/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS
CNPJ:	04.215.993/0001-70
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	GERALDO MARTINS DA SILVA
RELATOR:	LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	VALE DE SAO DOMINGOS
NÚMERO OS:	13379/2018
EQUIPE TÉCNICA:	JOAO ROBERTO DE PROENCA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. ANÁLISE DA DEFESA	2
3. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES	4
4. CONCLUSÃO	4
4.1. RESULTADO DA ANÁLISE	4
4.2. NOVAS CITAÇÕES	4



1. INTRODUÇÃO

Após citado por este Tribunal, através do Ofício nº 1277/2018, de 08/10/2018, o interessado Sr. Geraldo Martins da Silva - Prefeito Municipal de Vale de São Domingos – MT, enviou a sua defesa relativa as contas anuais de governo de 2017, protocolada sob nº 176672_2018_01, sobre os apontamentos levantados no relatório técnico preliminar, os quais passamos a analisar item a item:

2. ANÁLISE DA DEFESA

GERALDO MARTINS DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Ausência de comprovação da realização de audiências públicas para demonstrar e avaliar as metas fiscais de 2017.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

Manifestação da defesa:

O defendente esclarece que as audiências públicas foram todas realizadas, entretanto, pode ter ocorrido falha na alimentação dos dados do APLIC e as mesmas não terem sido enviadas, contudo encaminhamos cópia dos editais convidando a população para participação nas audiências públicas e ainda cópias das atas das audiências públicas realizadas no plenário do Legislativo Municipal (DOC 01).

Análise da defesa:

A defesa anexou cópia do Edital de Convocação para Audiência Pública para apresentação do Primeiro Quadrimestre do RGF/2017 a ser realizada no dia 29/05/2017, as 15:00 horas no plenário da Câmara Municipal (Publicação por Afixação em 19/05/2017) e a Ata da Audiência Pública (lavrado e assinado pelo Contador Adenilson Alves Feitosa), cópia do Edital de Convocação para Audiência Pública para apresentação do Segundo Quadrimestre do RGF/2017 a ser realizada no dia 26/09/2017, as 15:00 horas no plenário da Câmara Municipal (Publicação por Afixação em 15/09/2017) e a Ata da Audiência Pública (lavrado e assinado pelo Contador Adenilson Alves Feitosa) e cópia do Edital de Convocação para Audiência Pública para apresentação do Terceiro Quadrimestre do RGF/2017 a ser realizada no dia 30/01/2018, as 15:00 horas no plenário da Câmara Municipal (Publicação por Afixação em 22/01/2018) e a Ata da Audiência Pública (lavrado e assinado pelo Contador Adenilson Alves Feitosa).

Do exposto, conclui-se que houve comprovação das realizações de audiências públicas para apresentação e avaliação das metas fiscais no Plenário da Câmara, sanando o apontamento.

Situação da análise: SANADO



1.2) *Ausência de comprovação das publicações dos RREO e RGF de 2017.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

Manifestação da defesa:

Em sua defesa o interessado esclarece que os Relatórios (RREO e RGF) do exercício de 2017 foram todos publicados nos murais da Prefeitura, da Câmara Municipal e ainda no site da Prefeitura (www.valedesaodomingos.mt.gov.br) na página inicial, logo abaixo do link CONTAS PÚBLICAS. Ressalta que os relatórios foram publicados no site do Tesouro Nacional e para comprovação anexa os comprovantes (DOC 02).

Análise da defesa:

O interessado anexa cópias dos Atestados de Publicação por Afixação no Mural dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 1º ao 6º Bimestres de 2017, bem como no home page do Município e cópias dos Atestados de Publicação por Afixação no Mural dos Anexos relativos ao Relatório de Gestão Fiscal do 1º e 2º Semestres de 2017, bem como cópias das Declarações de Publicações de Relatórios de Gestão Fiscal Simplificados do 1º e 2º Semestres de 2017 e Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado do 1º ao 6º Bimestres de 2017 no Siconfi – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro da STN.

Ressalta-se que este tema está pacificado na Resolução de Consulta nº 5/2015 – TP de 12/05/2015, o qual prescreve que é obrigatória a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF na imprensa oficial de cada ente federado, nos termos dos artigos 52, *caput*, e 55, § 2º, da LRF, independentemente da obrigatoriedade e da efetiva divulgação das informações constantes desses relatórios por quaisquer outros meios eletrônicos, a exemplo do SICONFI, do SIOPE e do SIOPS.

Assim, não restou comprovado que o Poder Executivo publicou os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO e os Relatórios de Gestão Fiscal – RGF na imprensa oficial de cada ente federado, nos termos dos artigos 52, *caput*, e 55, § 2º, da LRF, nos termos da Resolução de Consulta nº 5/2015 – TP deste Tribunal, permanecendo o apontamento.

Situação da análise: MANTIDO

2) MC02 PRESTAÇÃO DE CONTAS MODERADA_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

2.1) *O Chefe do Poder Executivo Municipal de Vale do São Domingos encaminhou suas prestações de Contas de Governo de 2017 com atraso frente ao prazo limite fixado para o cumprimento da obrigação.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

Manifestação da defesa:

Em sua defesa o interessado cita a enorme dificuldade que os jurisdicionados tiveram para o encaminhamento das cargas do APLIC, sobretudo das contas anuais e em particular lista a quantidade insuficiente de servidores na área administrativa para atender a demanda, bem como a qualificação dos servidores. Acrescenta que em 2017 houve a substituição do sistema informatizado passando da Prestadora Agili para Betha.

Ao final o interessado afirma que houve atraso na remessa das contas anuais de governo, porém não foi por culpa o negligência do gestor.



Análise da defesa:

Nas justificativas apresentadas o gestor confirma que houve atraso na remessa das contas anuais de governo de 2017.

Diante disso, permanece o apontamento, haja vista que o prazo para remessa das contas de governo de 2017 encerrava em 16/04/2018 e foi enviada em 23/07/2018.

Situação da análise: MANTIDO

3. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES

4. CONCLUSÃO

Após análise, conclui-se pelo saneamento do Achado 1.1 e pela manutenção dos Achados 1.2 e 2.1

4.1. RESULTADO DA ANÁLISE

GERALDO MARTINS DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) SANADO

1.2) *Ausência de comprovação das publicações dos RREO e RGF de 2017.* - Tópico - 2. *ANÁLISE DA DEFESA*

2) MC02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_MODERADA_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

2.1) *O Chefe do Poder Executivo Municipal de Vale do São Domingos encaminhou suas prestações de Contas de Governo de 2017 com atraso frente ao prazo limite fixado para o cumprimento da obrigação.* - Tópico - 2. *ANÁLISE DA DEFESA*

4.2. NOVAS CITAÇÕES



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Não há necessidade de novas citações.

Em Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2018.

JOAO ROBERTO DE PROENCA
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA